

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.789, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 545/2019 - BNDES, SC: 796.790. PROCESSO SEI 39.087/2024. REF. SOLICITAÇÃO 193 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.002,39 (SETENTA E NOVE MIL E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026 PROJETO MUNICÍPIO SEGURO 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8024 BNDES/PROGRAMA DE SEGURANCA PÚBLICA/FINEM

> R\$ 79.002,39

79.002,39 TOTAL....R\$

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.1026 PROJETO MUNICÍPIO SEGURO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8024 BNDES/PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA/FINEM

79.002.39 R\$

79.002,39 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.789/2024

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 14/02/2024, às 10:02, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/02/2024, às 19:27, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/02/2024, às 19:28, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1362188 e o código CRC DC7B3754.